



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00002989/2025-33**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

**Recebimento das Propostas:** As propostas serão recebidas até as 08:00 hrs do dia 21 de julho de 2025.

**Início da Disputa de Preços:** 21 de julho de 2025, às 09h00 hrs.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br). Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1. OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E SEMI-DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA DIGITAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E PERIFÉRICOS**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
383	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
345	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
353	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
364	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
113	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
130	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
143	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
126	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
163	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

171	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
178	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
184	CONTA
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
291	CONTA
01	SECRETARIA DE GABINETE
07	CONTA
223	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. SOCIAL
337	CONTA
03	SECRETARIA DE FINANÇAS
52	CONTA
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300	CONTA
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
78	CONTA
11	SECRETARIA DE ESPORTES, JUV. E LAZER
310	CONTA
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35	CONTA
08	SECRETARIA DE OBRAS
276	CONTA
15	SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
394	CONTA
12	SECRETARIA DE DES. ECON. E TURISMO
323	CONTA
19	SECR. DE GOVERNO E REL. INSTITUCIONAIS
429	CONTA
16	SECRETARIA DE JUSTIÇA
404	CONTA
06	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

205

CONTA

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**2.1.2.** Poderão também participar deste pregão:

**a)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**2.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

**2.2.2.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3.** O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 9.9 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BRCONNECTADO.

**2.4.** Será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, nos termos da legislação vigente.

### **3. DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento das propostas. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico, o licitante deverá:

**3.1.1.** Ter sua chave e senha, pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**3.1.2.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros;

**3.1.3.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**3.1.4.** Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos;

**3.1.5.** Reconhecer que ao cadastrar sua proposta, está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no Edital;

**3.1.6.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.1.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com o portal <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, através dos telefones e e-mails informados no site do mesmo;

**3.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.2.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**3.2.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**3.2.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**3.2.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.2.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.4.** A falsidade das declarações de que trata o item 3.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.6.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.7.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.8.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os eventuais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

desde que previstos em Edital, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA E PREENCHIMENTO**

**4.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**4.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**4.1.2.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> .

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**4.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.7.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

**5.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**5.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total global**. Considerar duas casas decimais após a virgula.

**5.11.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**5.12.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

**5.13.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

**5.14.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.15.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá após 10 (dez) minutos de disputa mediante aviso emitido pelo sistema, que dará início à prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente. Sistema aberto-fechado.

**5.16.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

## **6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**6.2.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**6.3.** O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

**6.5.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**6.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.

**6.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

**6.8.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.8.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**6.8.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.9.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**6.9.1.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.9.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.10.** O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.12.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema pela empresa que se consagrar vencedora da fase de lances, devendo estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

**7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**7.3.** Conforme determinação das Cortes de Contas, poderá ser verificada nos sítios pertinentes a regularidade da situação das empresas



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

arrematantes, através do sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

**7.5.** As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação.

### **7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006.

**7.5.1.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.5.1.3.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **7.5.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);

g) Declaração na forma do Anexo V e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

### **7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados e com apresentação de DRE, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

### **7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.5.4.1.** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou fornecimento compatível em características e prazos com o objeto da licitação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**7.5.4.2.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

**7.5.4.3.** Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícias.

**7.5.4.4.** A futura contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

### **7.5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**7.5.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n° 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

**7.5.5.2.** Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO III), de que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- k) Cumprimento de Cota de Aprendizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.
- l) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

§§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

### **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**8.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.3.** Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**8.4.** O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br) ou protocoladas no setor de licitações sito a Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia – Galeria Via Condotti;

**8.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**8.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.8.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**8.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances e habilitação - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, no prazo de até 1 (uma) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

**9.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**9.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como execução dos serviços contratados, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### **10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

- I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**10.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direto à contratação.

**10.3.** Depois de homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura de Campos do Jordão convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via e-mail ou outro meio hábil, para num prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, sob a pena de decair do direito de fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no art. Art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

**10.5.** É facultado ao Município, quando a convocada não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, não assinar o Contrato, AF no prazo e condições estabelecidas ou ainda quando a Prefeitura de Campos do Jordão rescindir o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.6.** A Secretaria requisitante é a responsável por vistoriar a execução, o recebimento do objeto correspondente ao Contrato, a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**10.7.** Toda e qualquer alteração que se fizer necessário ao Contrato ou Autorização de Fornecimento (AF), deverá ser formalizado através de competente termo aditivo.

**10.8.** Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento (AF), será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do disposto por este edital.

### **11. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

**11.2.** Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

**11.3.** Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.

**11.4.** O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**11.5.** A obrigação contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e seus anexos a que se refere.

### **12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Independentemente de interpelação judicial, o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente poderá ser rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações do contratante:

**13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

**13.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**13.1.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**13.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

**13.1.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**13.1.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**14.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**14.1.1.** Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato e/ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**14.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**14.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**14.1.4.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

**14.1.5.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**14.1.6.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS**

**15.1.** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na legislação vigente.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**15.2.** O licitante vencedor deverá executar o objeto do Contrato de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**15.3.** Os fornecimentos de forma discrepante com o objeto contratado através da presente licitação deverão ser refeitos / corrigidos / trocados de conformidade com o determinado pela fiscalização imediatamente ao recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e previstas em lei e no Instrumento Contratual.

### **16. DOS PAGAMENTOS**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

**16.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**16.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

**16.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

**16.5.** As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos tributos.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**17.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**17.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**17.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**17.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**17.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**17.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

**17.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**17.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**17.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**17.1.5.** Fraudar a licitação;

**17.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**17.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**17.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**17.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**17.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**17.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**17.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**17.2.1.** Advertência;

**17.2.2.** Multa;

**17.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**17.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**17.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**17.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**17.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**17.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**17.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**17.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**17.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**17.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, quando o caso, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão - SP.

**17.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**17.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação a autoridade competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**17.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**17.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**17.15.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **18. DOS ANEXOS**

**18.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

ANEXO VII – Dados p/ assinatura do Contrato.

Campos do Jordão, 03 de julho de 2025.

Eduardo Cursino  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E SEMI-DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA DIGITAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E PERIFÉRICOS**

#### 1. Identificação da demanda:

A Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão tem a necessidade de contratar serviços de Internet e Telefonia Fixa para garantir a continuidade de seus serviços administrativos e operacionais. Essa contratação se torna essencial em função do vencimento do contrato vigente, que não atende mais às crescentes demandas de conectividade, comunicação eficiente e segurança de dados.

A infraestrutura de internet e telefonia adequadas são fundamentais para que a Prefeitura continue operando de maneira eficiente, ágil e moderna. Com a digitalização dos processos administrativos, o município exige serviços que garantam a alta velocidade de dados, alta disponibilidade, segurança das transmissões e a capacidade de expansão futura. Ao garantir conectividade confiável e de alta qualidade, a administração pública pode oferecer serviços online acessíveis, atender às demandas da população com rapidez, transparência e alinhar-se às expectativas de uma sociedade digitalizada, promovendo maior inclusão e satisfação no atendimento ao público.

#### 2. Objeto detalhado da contratação:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Internet com link dedicado e semi-dedicado via fibra óptica, telefonia digital e locação de equipamentos de PABX e periféricos.

A atual infraestrutura de internet e telefonia não é mais suficiente para garantir a qualidade e velocidade necessárias para o bom funcionamento das operações diárias. Para atender a essas necessidades, é imprescindível a contratação de internet dedicada e semi-dedicada, com alta capacidade de transmissão, alta disponibilidade e redução de custos operacionais. A integração dessas soluções permitirá a melhoria da comunicação interna, além de proporcionar os recursos necessários para que a Prefeitura consiga implementar sistemas modernos e interligados.

### **3. Justificativa técnica;**

Justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência, para prover condições de atender a demanda de modernizar a infraestrutura tecnológica da Prefeitura, visto que há necessidade de revisão e atualização dos links de internet. A proposta é implementar uma infraestrutura padronizada, com alta performance, redundância e conectividade eficiente em todas as unidades da administração pública municipal.

Por meio de tecnologia de fibra óptica é possível suportar o tráfego intenso de dados, além de proporcionar otimização nos serviços, agilidade na comunicação interna e preparo para a integração de soluções digitais. Essa atualização tecnológica será decisiva para sustentar os avanços na transformação digital da gestão pública, com foco na qualidade do atendimento ao cidadão e na eficiência dos processos internos.

A infraestrutura de telefonia recebe muitos relatos de interrupções nas ligações, falhas na gestão de ramais e dificuldades na expansão de pontos de atendimento, o que tem gerado



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

insatisfação entre os servidores e impactado negativamente a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a atualização do sistema para uma solução de telefonia digital, que ofereça maior estabilidade, qualidade de chamadas e facilidade na administração das comunicações. A adoção da telefonia digital permitirá à Prefeitura padronizar sua estrutura de comunicação fixa, reduzindo custos com manutenção e eliminando as limitações de sistemas obsoletos. Essa modernização será essencial para otimizar os fluxos de trabalho, fortalecer a integração entre unidades administrativas e garantir respostas mais ágeis e organizadas às necessidades da população.

#### **4. Especificações técnicas do objeto:**

Para garantir a eficiência e a continuidade das operações da Prefeitura de Campos do Jordão, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos para os serviços de internet dedicada, semi-dedicada e telefonia digital:

##### **4.1. Requisitos Técnicos para Internet:**

###### **4.1.1. Tecnologia e Capacidade:**

A contratada deverá fornecer links de internet dedicado e semi-dedicado, utilizando fibra óptica, com alta capacidade de transmissão, variando de 600 Mbps a 1 Gbps, para garantir a alta performance necessária para os sistemas administrativos da Prefeitura. A velocidade mínima contratada deverá ser suficiente para suportar múltiplos acessos simultâneos aos sistemas de gestão, videoconferências, telefonia digital, e demais atividades administrativas, sem comprometer a qualidade do



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

serviço. A solução contratada deverá ser capaz de suportar as crescentes demandas por conectividade, garantindo qualidade superior e redução de custos operacionais.

### **4.1.2. Estabilidade, Disponibilidade e SLA:**

A empresa contratada deverá garantir um SLA (Acordo de Nível de Serviço) mínimo de 99,5% de uptime (tempo de disponibilidade), com penalidades aplicáveis em caso de não cumprimento. A conexão de internet deverá ser estável, contínua e de alta velocidade, sem interrupções frequentes, para assegurar o bom funcionamento das operações administrativas. O SLA deve cobrir não apenas a disponibilidade da conexão, mas também o tempo de resposta para solução de falhas. Em caso de falha no serviço, a contratada deverá garantir um tempo de resposta máximo de 2 horas, com o tempo de resolução de falhas limitado a no máximo 24 horas, dependendo da complexidade do problema. Além disso, a contratada deverá garantir os seguintes parâmetros de desempenho:

- Latência média de 20ms ou menor;
- Perda média de pacotes mensal de no máximo 1%;
- Disponibilidade média trimestral de acesso à internet de no mínimo 99,5%.

### **4.1.3. Redundância e Continuidade:**

A contratada deverá fornecer links redundantes nos pontos classificados como administrativos, por rotas distintas, para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas, com múltiplos caminhos e backups que assegurem a confiabilidade da rede. Essa redundância é essencial para evitar qualquer interrupção significativa nos serviços prestados à Prefeitura, garantindo a disponibilidade contínua e a eficiência das operações.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

A fibra óptica deve ser fornecida com a capacidade de expansão para acomodar o aumento de tráfego futuro sem impacto na qualidade e na estabilidade da rede, permitindo que novos serviços ou unidades da Prefeitura possam ser atendidos sem a necessidade de uma revisão complexa da infraestrutura existente.

#### **4.1.4. Suporte Técnico:**

A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico 24/7, com tempo máximo de resposta para resolução de falhas de até 2 horas. O suporte técnico será essencial para garantir que qualquer incidente seja tratado de maneira rápida e eficaz, minimizando o impacto das interrupções no funcionamento da Prefeitura. A assistência remota e presencial deverá ser disponibilizada, conforme a gravidade do problema, para garantir a continuidade dos serviços.

#### **4.1.5. Segurança da Conexão e Proteção contra Ameaças:**

A solução contratada deverá incluir a implementação de firewall de próxima geração (NGFW), com controle de tráfego e filtragem de pacotes para prevenir acessos não autorizados, garantindo a segurança das informações transmitidas pela rede nos pontos classificados como Administrativos, com a guarda de logs por 1 ano, dentro de uma Cloud Privada baseada em hiperconvergência (redundância), com a possibilidade de consultas online 24 horas por dia.

##### **4.1.5.1. Requisitos Técnicos Mínimos:**

- **Filtragem de Pacotes (Packet Filtering)**

O NGFW deverá ser capaz de realizar a **filtragem de pacotes** com base em critérios como **endereços IP**, **protocolos** e **portas**, com a capacidade de bloquear ou permitir tráfego conforme regras específicas configuradas. Essa



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

camada deve fornecer **segurança básica** ao bloquear o tráfego não autorizado e prevenir acessos indesejados à rede.

- **Inspeção Profunda de Pacotes (DPI - Deep Packet Inspection)**

A solução NGFW deve realizar uma **inspeção profunda de pacotes (DPI)**, permitindo a análise detalhada do conteúdo de cada pacote. Isso é essencial para detectar e bloquear **malware, vírus** e outras **ameaças avançadas**, além de **explorações de vulnerabilidades**, independentemente do tipo de tráfego ou protocolo utilizado. A inspeção deve ser capaz de identificar ameaças no nível de aplicação, garantindo uma proteção mais robusta.

- **Controle de Aplicações (Application Control)**

O NGFW deve permitir **controle granular de aplicativos**, identificando e bloqueando **aplicações não autorizadas ou perigosas** (como redes sociais, aplicativos de P2P, jogos online, entre outros). O sistema deve ser capaz de **distinguir tráfego legítimo de tráfego indesejado** com base no tipo de aplicação e oferecer a capacidade de bloquear ou priorizar o tráfego com base nas políticas de segurança estabelecidas pela empresa.

- **Prevenção de Intrusões (IPS - Intrusion Prevention System)**

O NGFW deve incluir um sistema de **Prevenção de Intrusões (IPS)**, capaz de monitorar o tráfego em tempo real para detectar e bloquear tentativas de **exploração de vulnerabilidades**. O IPS deve ser eficaz contra **explosões de zero-day**, garantindo a **mitigação proativa** de novas ameaças desconhecidas e ataques sofisticados, sem a necessidade de assinaturas específicas para cada ataque.

- **Proteção Contra Zero-Day**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

A solução NGFW deve ser capaz de **detectar e bloquear ataques de zero-day**, que envolvem vulnerabilidades ainda não conhecidas ou documentadas pelos fabricantes de software. Isso garante que o sistema esteja protegido contra ameaças que não podem ser identificadas por antivírus tradicionais ou outras ferramentas de segurança baseadas em assinaturas.

- **Proteção Contra Negação de Serviço (DoS)**

O sistema NGFW deve incluir funcionalidades para **mitigar ataques de negação de serviço (DoS)**, que têm como objetivo sobrecarregar a infraestrutura de rede e interromper os serviços. A solução deve identificar rapidamente o tráfego de ataque e **bloquear ou desviar o tráfego malicioso**, garantindo que os serviços essenciais da rede permaneçam operacionais mesmo sob ataque.

- **VPN (Virtual Private Network)**

O NGFW deve permitir a criação e gerenciamento de **VPNs** seguras para conexões remotas, suportando tanto **VPN IPsec** para conexões entre locais como **VPN SSL** para acessos de usuários individuais. O sistema deverá garantir a **criptografia de dados** em trânsito e a **segurança das comunicações** em todas as conexões externas.

- **Inspeção de SSL/TLS (SSL/TLS Inspection)**

Deve ser incluída a capacidade de **inspecionar tráfego SSL/TLS**, permitindo a **descriptografia, inspeção e recriptografia** de conexões HTTPS. Isso é fundamental para detectar ameaças que possam estar ocultas dentro de tráfego criptografado, como **ataques de malware** ou **comunicações maliciosas** que não podem ser verificadas de outra forma.

- **Análise e Relatórios (Analytics and Reporting)**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

A solução deve incluir ferramentas avançadas de **análise de tráfego** e **geração de relatórios**, fornecendo **visibilidade detalhada** sobre os eventos de segurança e comportamentos de rede. O sistema deverá gerar **alertas em tempo real** sobre incidentes de segurança e fornecer **relatórios históricos** que permitam auditorias de segurança e planejamento de mitigação.

A solução deverá ser fornecida em formato appliance, sendo proibido o fornecimento de equipamentos baseados em modelo PC. O equipamento fornecido deve ser novo e sem uso, e não poderá ser de modelos descontinuados. Além disso, os equipamentos deverão estar em comercialização ativa, com garantia de não obsolescência de, no mínimo, 2 anos. Caso uma nova linha do equipamento seja lançada no mercado durante o período de uso, a substituição do equipamento deverá ser feita sem custos adicionais.

Além disso, deverá ser implementado monitoramento contínuo da rede, com alertas automáticos para atividades suspeitas e incidentes de segurança, além de criptografia de dados para proteger informações sensíveis em trânsito. A contratada deverá fornecer auditoria regular para verificar a conformidade com normas de segurança e garantir que a infraestrutura atenda aos padrões de segurança exigidos por lei, incluindo a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

### 4.1.6. Características

#### 1. Firewall Throughput (1518/512/64 byte UDP):

- o Taxa de throughput de **28 Gbps** para tráfego de firewall, suportando pacotes de diferentes tamanhos (1518, 512 e 64 bytes UDP).

#### 2. IPsec VPN Throughput (512 byte):

- o Capacidade de throughput de **35 Gbps** para conexões VPN IPsec com pacotes de 512 bytes, proporcionando comunicação segura e criptografada entre redes.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 3. IPS Throughput (Enterprise Mix):

- Taxa de throughput de **5.3 Gbps** para sistema de Prevenção de Invasão (IPS) em tráfego corporativo misto, garantindo proteção eficaz contra ameaças e ataques.

### 4. NGFW Throughput (Enterprise Mix):

- Desempenho de throughput de **3.1 Gbps** para Firewall de Próxima Geração (NGFW) em tráfego corporativo misto, oferecendo segurança avançada com inspeção profunda de pacotes e controle de aplicativos.

### 5. Threat Protection Throughput (Enterprise Mix):

- Capacidade de throughput de **2.8 Gbps** para proteção contra ameaças em tráfego corporativo, assegurando a integridade da rede e mitigação de riscos de segurança.

### 6. Concurrent Sessions:

- Suporta até **3 milhões de sessões simultâneas**, permitindo gerenciar um grande número de conexões ativas sem comprometer a performance do sistema.

### 7. New Sessions/Sec:

- Capacidade para estabelecer **140.000 novas sessões por segundo**, assegurando a rápida conexão de dispositivos ou usuários à rede.

### 8. Firewall Policies:

- Suporte para até **10.000 políticas de firewall**, proporcionando flexibilidade na definição de regras personalizadas de segurança e tráfego.

### 9. Max G/W to G/W IPsec Tunnels:

- Capacidade para até **2.000 túneis IPsec de Gateway a Gateway (G/W to G/W)**, permitindo a interligação segura entre diferentes locais ou filiais.

### 10. Max Client to G/W IPsec Tunnels:

- Suporte para até **16.000 túneis IPsec de Cliente a Gateway (Client to G/W)**, oferecendo conectividade segura para milhares de usuários



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

remotos ou dispositivos.

### 11. **SSL VPN Throughput:**

- Taxa de throughput para **1.5 Gbps** em VPN SSL, proporcionando uma comunicação segura para usuários remotos.

### 12. **Concurrent SSL VPN Users:**

- Suporta até **500 usuários simultâneos** em VPN SSL, garantindo conectividade para um número elevado de usuários.

### 13. **SSL Inspection Throughput (IPS, avg. HTTPS):**

- Capacidade de throughput de **3 Gbps** para inspeção de tráfego SSL (HTTPS), permitindo detectar ameaças em conexões criptografadas.

### 14. **Application Control Throughput (HTTP 64K):**

- Desempenho de **6.7 Gbps** para controle de aplicativos, com análise e controle de tráfego HTTP de até 64 KB.

### 15. **Virtual Domains (Default/Max):**

- Suporta **10 domínios virtuais**, possibilitando a segmentação e o isolamento de diferentes ambientes dentro da mesma plataforma.

### 16. **Local Storage:**

- Equipamento com **480 GB de SSD local**, oferecendo alta performance e capacidade para armazenar dados importantes, como logs e backups.

### 17. **Power Supplies:**

- Equipado com **fontes de alimentação AC redundantes (dual AC PS)**, garantindo alta disponibilidade e continuidade operacional

#### 4.1.7. **Painel de Monitoramento (Dashboard):**

A contratada deverá fornecer um painel dashboard acessível ao departamento de TI da Prefeitura, permitindo o monitoramento contínuo dos pontos de internet em funcionamento e a qualidade dos links contratados. O painel deverá apresentar informações em tempo real sobre a disponibilidade, performance e utilização de cada link, além de permitir a geração de relatórios internos para análise de



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

desempenho e diagnóstico de possíveis problemas. O sistema deverá ser intuitivo e fácil de usar, fornecendo aos gestores de TI as ferramentas necessárias para monitorar a infraestrutura de conectividade da Prefeitura de forma eficaz.

### **4.1.8. AntiDDoS:**

A contratada deverá promover no âmbito do serviço de segurança do link de internet, uma solução para identificação, tratamento e mitigação transparente de ataques volumétricos do tipo negação de serviço distribuído (DDoS - Distributed Denial of Service). A contratada deve possuir infraestrutura de mitigação com capacidade para conter ataques de grande volume, sendo eles de origem nacional ou internacional.

A proteção contra ataques DDoS deverá ser oferecida, em uma estrutura no backbone da contratada, garantindo que o sistema seja capaz de absorver e mitigar ataques volumétricos sem causar impacto na disponibilidade dos serviços públicos. Não serão aceitos soluções de mitigação de ataques DDoS em nuvem.

A contratada deverá prover o serviço de mitigação sem limitação de tempo de duração do ataque e com quantidade ilimitada de eventos de ataque ao longo da vigência contratual. O ataque deve ser mitigado separando o tráfego legítimo do tráfego malicioso, de modo que os serviços de Internet providos pelo cliente continuem disponíveis.

A solução deve possuir mecanismos para filtragem de pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões, sem efetuar qualquer limitação com base no número de sessões ou de pacotes por endereço, de modo a evitar o bloqueio de usuários legítimos.

O serviço deve prover mecanismos capazes de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques de DDoS que façam o uso não autorizado de recursos de rede, tanto para Ipv4 como para Ipv6, incluindo, mas não se restringindo aos seguintes:

- a) Ataques de inundação (Bandwidth Flood), Floods de UDP, TCP e ICMP.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Ataques à pilha TCP, incluindo mal uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets.
- c) Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP.
- d) Ataques provenientes de Botnets, Worms e que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing).
- e) Ataques à camada de aplicação, incluindo protocolos HTTP, DNS, NTP, dentre outros.
- f) O serviço deve manter uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro pela contratada.
- g) O serviço deve permitir a configuração de níveis diferenciados de proteção por grupo de hosts ou subnets.
- h) O serviço deve ser capaz de bloquear tráfego baseado em assinaturas em até 15 minutos.
- i) O serviço deve ser capaz de analisar e aprender o comportamento do tráfego para criar automaticamente parâmetros de bloqueio (Limite de conexão HTTP, TCP, UDP, ICMP, etc.).
- j) O serviço deve ser capaz de detectar anomalias no tráfego, ataques ainda não conhecidos e criar bloqueios em tempo real sem intervenção manual do administrador.

### **4.1.9. Autonomous System Number (ASN):**

A proponente deverá dispor de um ASN (Autonomous System Number) devidamente registrado no Registro.br, comprovado através de documento emitido no site <https://registro.br/2/whois#lresp>. Este número é essencial para a identificação e operação da rede da contratada, garantindo que a rede de internet



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

dedicada e semi-dedicada, tenha a autonomia necessária e esteja registrada de acordo com as normas técnicas estabelecidas.

### **4.1.10. Fornecimento de Bloco de IPs:**

A contratada deverá fornecer um bloco de 128 IPs válidos para toda a rede da Prefeitura, garantindo que cada departamento administrativo tenha seus próprios endereços IPs alocados e configurados adequadamente. O fornecimento do bloco de IPs permitirá a gestão eficaz da rede, com controle e segmentação dos diferentes departamentos, assegurando que a comunicação interna e a troca de dados entre os sistemas da Prefeitura ocorram de forma organizada, segura e eficiente.

### **4.1.11. Treinamento:**

A contratada deverá realizar treinamento com os servidores públicos designados pelo departamento de TI para aperfeiçoamento e entendimento das tecnologias adotadas.

## **4.2. Requisitos Técnicos para Telefonia Digital**

### **4.2.1. Tecnologia de Telefonia Digital:**

A Prefeitura de Campos do Jordão contratará um sistema de telefonia digital, totalmente integrado à infraestrutura de internet dedicada e semi-dedicada. O sistema de telefonia digital deverá permitir o funcionamento de ramais internos, além de possibilitar chamadas externas com qualidade superior e custos reduzidos. A solução de telefonia digital deve ser compatível com as necessidades de comunicação interna e externa, entre os diversos departamentos, garantindo agilidade e eficiência no atendimento aos munícipes.

### **4.2.2. Capacidade e Funcionalidade:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema contratado deverá ser capaz de atender a todas as unidades da Prefeitura, oferecendo a flexibilidade necessária para adicionar novos ramais conforme a expansão das unidades administrativas ou novas demandas. Além das funções básicas de chamadas internas e externas, o sistema de telefonia digital deve permitir a transferência de chamadas, discagem rápida, identificação de chamadas, gravação de chamadas e a possibilidade de atendimento automatizado (URA) em setores que necessitam de maior volume de chamadas, como o atendimento ao público.

O sistema de telefonia deverá ser implementado com uma infraestrutura robusta e resiliente, projetada para garantir **continuidade dos serviços** em todos os cenários possíveis de falha. A **redundância física e lógica** será um dos pilares dessa arquitetura, assegurando que, em caso de falha de qualquer componente, como servidores, equipamentos de rede ou software, o serviço de telefonia continue operando sem interrupção. A redundância física envolve a duplicação de servidores e dispositivos essenciais de comunicação em locais distintos, enquanto a redundância lógica refere-se à replicação dos dados de chamadas e configurações de sistemas críticos para manter a operação sem perdas. Dessa forma, qualquer falha em uma das partes do sistema será compensada pela infraestrutura redundante, garantindo a continuidade da comunicação.

Além disso, a arquitetura do sistema de telefonia exigirá que ele seja distribuído em **duas localizações físicas diferentes**, sem comunicação direta entre elas. Esse layout geograficamente distribuído tem como objetivo minimizar o impacto de falhas localizadas, como problemas em um datacenter, incêndios, ou até falhas de energia. Se um dos locais falhar, o sistema continuará a operar a partir da outra localidade, mantendo a continuidade dos serviços de telefonia, sem prejuízo para os usuários. Esse modelo de **isolamento geográfico** visa garantir que, mesmo em cenários de falha, o sistema de telefonia permaneça funcional, com chamadas sendo roteadas para a localidade operante.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Além da redundância física e geográfica, o sistema de telefonia deverá ser alocado em **no mínimo dois Sistemas Autônomos (AS)** diferentes de forma redundante, que representam diferentes infraestruturas de rede independentes. A utilização de múltiplos AS, garante que a comunicação de voz entre as localizações e usuários seja mantida, mesmo que um dos AS sofra interrupções. Em caso de falha de um AS, o tráfego de chamadas será automaticamente redirecionado para o outro AS, garantindo que a conectividade seja mantida sem a necessidade de intervenção manual. Isso melhora significativamente a **disponibilidade** do sistema de telefonia e garante que o serviço continue funcionando, mesmo em caso de falhas de rede em um dos sistemas autônomos.

### 4.2.3. Funcionalidades do Sistema de Telefonia Digital:

O sistema de telefonia digital deverá incluir as seguintes funcionalidades, garantindo flexibilidade, eficiência e controle nas comunicações da Prefeitura:

- Estacionamento de chamadas;
- Transferência de chamadas;
- Música em espera;
- Desvio de chamadas incondicional;
- Desvio em caso de não atendimento;
- Desvio em caso de ocupado;
- Chamada em espera;
- Rediscagem do último número;
- Não perturbe. A funcionalidade deverá permitir exceções;
- Serviço noturno;
- Grupo de captura;
- Chamadas de saída através de código de acesso;
- Identificação do número do chamador;
- Chamadas de entrada através de discagem direta a ramal (DDR);
- Siga-me interno e externo;
- Chamada de emergência;
- Monitoramento de chamada.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

### **4.2.4. Infraestrutura Existente e Conversão de Sinal:**

O sistema de telefonia digital deverá contemplar a utilização da infraestrutura já existente na Prefeitura, especialmente em locais onde se utilizam aparelhos convencionais. Para isso, será necessário utilizar centrais de telefonia PABX equipadas com placas conversoras de sinal digital para analógico. Essas centrais irão garantir a integração eficiente da telefonia digital com os sistemas e aparelhos analógicos já instalados, sem a necessidade de um grande investimento em novos equipamentos.

Nos locais onde as centrais PABX não forem utilizadas, o sistema deverá contar com gateways e/ou ATAs (Adaptadores de Terminal Analógico), para realizar a conversão do sinal de telefonia digital para analógico. Nos locais onde não existir aparelhos convencionais, deverão ser fornecidos aparelhos telefônicos IP. Isso permitirá a integração total da telefonia digital com a infraestrutura legada da Prefeitura, proporcionando uma transição gradual e custo-benefício otimizado, sem comprometer a qualidade das comunicações.

### **4.2.5. Portabilidade das Linhas:**

A empresa contratada deverá ter a capacidade de realizar a portabilidade de todas as linhas existentes da Prefeitura, incluindo 800 e linhas de três dígitos. A portabilidade deve garantir que todas as linhas e números atualmente em uso pela Prefeitura sejam mantidos, sem interrupção no serviço, durante o processo de migração para o novo sistema de telefonia digital.

Além disso, a contratada deverá comprovar, por meio de documentação técnica e/ou experiência anterior, sua capacidade de realizar a portabilidade numérica de linhas telefônicas fixas analógicas existentes para um sistema digital (como Voz sobre IP ou equivalente). A manutenção dos números telefônicos atualmente em



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

uso pela Prefeitura deve ser garantida durante o processo de migração, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

### 4.2.6. Segurança e Qualidade:

A contratada deverá garantir que a telefonia digital esteja protegida contra acessos não autorizados e fraudes de chamadas, implementando criptografia de chamadas e autenticação de usuários. A segurança da comunicação é um fator essencial para proteger a privacidade das informações trocadas durante as chamadas internas e externas da Prefeitura.

### 4.2.7. Monitoramento e Gestão:

O sistema de telefonia digital deverá incluir ferramentas de monitoramento contínuo das chamadas, com relatórios de desempenho que permitam acompanhar métricas como tempo de chamada, número de chamadas atendidas, taxa de ocupação de ramais e qualidade da chamada. A Prefeitura deverá ter acesso a um painel de gestão que permita visualizar a utilização da telefonia e identificar possíveis melhorias no sistema.

### 4.2.8. Protocolos e Requisitos Básicos:

- A solução de telefonia deverá ser homologada pela ANATEL, possuindo certificação válida na categoria **Central Privada de Comutação Telefônica - 1 (CPCT-1)**.
- A solução deve ser do tipo **única e distribuída**, ou seja, composta por inteligência central com recursos distribuídos, inclusive em locais distintos dentro do município, caso a Contratante opte por essa topologia.
- Deve suportar a quantidade de ramais IP SIP especificada no termo de referência, permitindo expansão de até 25% (conforme limite legal) sem necessidade de troca ou aquisição adicional de hardware.
- O sistema deverá implementar roteamento **peer-to-peer** para a mídia.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- Para garantir padronização, a solução deverá implementar no mínimo as seguintes RFCs da IETF:
  - RFC 2327 – SDP (Session Description Protocol)
  - RFC 2543 – SIPv2 (Session Initiation Protocol V2)
  - RFC 2833 – RTP Payload para DTMF e sinais telefônicos
  - RFC 3261 – SIP (Session Initiation Protocol)
  - RFC 3264 – Modelo Offer/Answer para negociação de codecs via SDP
  - RFC 3265 – Notificação de eventos específicos em SIP
  - RFC 3323 – Privacidade para SIP
  - RFC 3711 – SRTP (Secure Real-time Transport Protocol)
  - RFC 3842 – Mensagens de espera (Message Waiting)
  - RFC 3891 – Cabeçalho Referred-By
  
- Deve suportar os seguintes codecs de voz para conexão IP: G.711a, G.711u, G.722, G.729 e G.729a.
  
- A solução deverá incluir mecanismos avançados de segurança para detecção e prevenção contra:
  - Ataques de força bruta (HTTP, banco de dados, e-mail, SIP/VoIP)
  - Web scraping e crawlers ilegítimos
  - Injeção SQL
  - Scanning de portas
  - Exploração de vulnerabilidades web
  - Abuso de proxy aberto
  
- Deve-se implementar o padrão de numeração internacional **E.164**.
  
- Deve garantir transparência total de funcionalidades entre todos os ramais remotos, com licenciamento que assegure disponibilidade plena, incluindo status de presença e funcionalidades completas, independentemente da localização.
  
- Deve permitir integrações com serviços de rede como DHCP, DNS e NTP.
  
- Deve possuir plano de numeração flexível.
  
- Deve suportar DNS SRV.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- Deve suportar dispositivos IP: telefones com e sem fio, softphones para desktop e smartphones, todos compatíveis com SIP.
- Deve possuir alta disponibilidade, com failover automático do servidor principal para servidor secundário, garantindo continuidade operacional e manutenção do histórico de chamadas.
- A plataforma deve garantir criptografia de dados em trânsito e em repouso, assegurando confidencialidade.

### 4.2.9. Monitoramento e Gerenciamento:

Disponibilizar dashboards em tempo real para visualização do estado do sistema, desempenho e alertas de segurança além de permitir configuração e gestão do PABX via interface WEB.

Indicadores essenciais, incluindo:

- Chamadas originadas, recebidas e internas
- Tempo de atividade do sistema e data/hora do último reinício
- Uso de CPU, memória, disco e chamadas simultâneas

Capacidade de geração de relatórios detalhados sobre uso, incidentes de segurança e falhas operacionais.

### 4.2.10. Recursos Técnicos

- Oferecer alta disponibilidade.
- Permitir instalação de troncos analógicos e digitais.
- Permitir discagem direta a ramal (DDR) em todas as portas de troncos digitais e IP.
- Possuir plano de numeração flexível e códigos de recurso personalizáveis.
- Suportar gravação de todas as ligações.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- Permitir rotas de saída principal e alternativas.
- Diferenciar atendimento conforme horário e dia da semana.
- Oferecer toques distintos para chamadas internas e externas.
- Integração com rede TCP/IP.
- Configuração local e remota via navegador com acesso HTTPS protegido.
- Compatível com protocolos TCP/IP, UDP/IP, SIP RFC3261 e QoS 802.1p/802.1q.
- Possuir mecanismos para bloqueio de IPs suspeitos.
- Visualização completa do histórico de chamadas.
- Painel de alarmes e ocorrências do sistema.

### 4.2.11. Serviço 0800 e Trí Dígitos

- A solução deve suportar serviços essenciais e de utilidade pública trí-dígitos com funcionalidades como:
  - Relatórios de tráfego
  - Bloqueios (móvel e telefones públicos)
  - Restrição de chamadas por código nacional, área local, município e agenda
  - Distribuição de chamadas (cíclica, percentual, sequencial)
  - Seleção de origem
  - Reencaminhamento
  - Controle de fila de atendimento
  - Personalização de áudio
  - Até 15 números de encaminhamento
  - Disponibilizar portal WEB para gestão e emissão de relatórios.

### 4.2.12. Ramais FXS

- Implementação de ATA (Adaptador de Telefone Analógico) com sinalização FXS para conexão de telefones analógicos aos sistemas digitais.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

### 4.2.13. Suporte Técnico e Manutenção:

A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico especializado para o sistema de telefonia digital, com atendimento 24/7 para solucionar quaisquer falhas ou incidentes relacionados à telefonia. O suporte remoto deverá ser garantido de forma ágil, com a possibilidade de atendimento presencial para problemas que não possam ser resolvidos à distância. Além disso, o sistema deverá ser mantido em conformidade com as normas de segurança e atualizações regulares para garantir a eficiência e segurança contínuas da solução.

### 5. Estimativa de Custos, Quantidades e Locais de Atendimento:

Este item descreve a quantidade de serviços de conectividade e telefonia necessários para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, detalhando as soluções de internet dedicada, semi-dedicada, telefonia com estrutura de PABX e telefonia com uso de ATA ou Gateway.

#### 6.1. Internet Dedicada e Semi-dedicada

Serão fornecidos por links dedicados e semi-dedicados de fibra óptica, com alta capacidade de transmissão e estabilidade, para garantir que os serviços administrativos e críticos da Prefeitura sejam realizados de maneira eficiente. A estimativa de quantidade de links dedicados e semi-dedicados serão baseados nas necessidades de cada departamento administrativo e unidade periférica, locais mapeados:

- **Educação:** 37 pontos de internet distribuídos entre as unidades educacionais da Prefeitura;
- **Administração:** Total de 24 pontos de internet, sendo 6 pontos de Internet Dedicada com NGFW, atendendo às unidades administrativas que demandam maior capacidade de conexão e estabilidade; e 18 pontos de Internet,



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

para os departamentos administrativos que necessitam de conectividade estável, porém com menor capacidade de tráfego de dados.

- **Saúde:** Total de 20 pontos de Internet, atendendo às unidades de saúde, com foco na conectividade para sistemas de gestão e comunicação entre os profissionais.

**Tabela Distribuição da Internet Semi-Dedicada:**

Item	Ponto / Local	Classificação	Velocidade	Qtd	Estimativa de Custo
1	EM Dr. Tancredo de Almeida Neves	Educação	600 MB	1	
2	EM Irene Lopes Sodré	Educação	600 MB	1	
3	EM Educador Anísio Teixeira	Educação	600 MB	1	
4	EM Lucilla Florence Cerqueira	Educação	600 MB	1	
5	EM Laurinda da Matta	Educação	600 MB	1	
6	EM Dr. Antônio Nicola Padula	Educação	600 MB	1	
7	EM Amadeu Carletti Junior	Educação	600 MB	1	
8	EM Dr. Domingos Jaguaribe	Educação	600 MB	1	
9	EMB Monsenhor José Vita	Educação	600 MB	1	
10	EM Octávio da Matta	Educação	600 MB	1	
11	EM Mary Apt. Ribeiro de C. Camargo	Educação	600 MB	1	
12	EM Mafalda Ap. M. Cintra	Educação	600 MB	1	
13	EM Frei Oreste Girardi	Educação	600 MB	1	
14	EM Profª Cecília Almeida L. Murayama	Educação	600 MB	1	
15	EM Elizabeth J. de Andrade	Educação	600 MB	1	
16	EM Casa Sagrada Família	Educação	600 MB	1	
17	EM Obra Social Mercês	Educação	600 MB	1	
18	EM Américo Richieri	Educação	600 MB	1	
19	EM Júlio da Silva	Educação	600 MB	1	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

20	EM Nossa Senhora de Fátima	Educação	600 MB	1	
21	EM Otto Baumgart	Educação	600 MB	1	
22	EM Geraldo Padovan	Educação	600 MB	1	
23	EM Ana Fragoso	Educação	600 MB	1	
24	EM Darcy Domingues Pereira Assaf	Educação	600 MB	1	
25	EM Sarina Caracante	Educação	600 MB	1	
26	EM Ovídia Pessanha	Educação	600 MB	1	
27	EM Historiador Pedro Paulo Filho	Educação	600 MB	1	
28	EM Obra Social São José	Educação	600 MB	1	
29	EM Casa da Criança	Educação	600 MB	1	
30	EM São Francisco de Assis	Educação	600 MB	1	
31	EM Ivone Dias de Souza	Educação	600 MB	1	
32	EM Maria Tereza Andia da Costa	Educação	600 MB	1	
33	EM Terezinha Pereira da Silva	Educação	600 MB	1	
34	EM Escola Integral Santa Clara-Núcleo I	Educação	600 MB	1	
35	EM Sebastião Félix da Silva	Educação	600 MB	1	
36	EM Bairro Campinas	Educação	600 MB	1	
37	EM Círculo Feliz	Educação	600 MB	1	
38	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Administração	600 MB	1	
39	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Mercado Municipal	Administração	600 MB	1	
40	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso	Administração	600 MB	1	
41	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Administração	600 MB	1	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

42	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Administração	600 MB	1	
43	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - Centro de Alto Rendimento	Administração	600 MB	1	
44	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - Centro de Alto Rendimento	Administração	600 MB	1	
45	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - Centro de Eventos	Administração	600 MB	1	
46	Secretaria Municipal de Finanças (wifi público - protocolo)	Administração	600 MB	1	
47	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - Conselho Tutelar	Administração	600 MB	1	
48	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - Junta Militar	Administração	600 MB	1	
49	Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento	Administração	600 MB	1	
50	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Administração	600 MB	1	
51	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Administração	600 MB	1	
52	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Corpo de Bombeiros	Administração	600 MB	1	
53	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Administração	600 MB	1	
54	Secretaria Municipal de Valorização da Cultura - Casa da Cultura	Administração	600 MB	1	
55	Secretaria Municipal de Valorização da Cultura - Espaço Cultural	Administração	600 MB	1	
56	ESF Santa Cruz. Av Matheus da Costa Pinto, nº 1000, Santa Cruz	Saúde	600 MB	1	



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

57	ESF Vila Nadir. Rua: Benedito Lourenço, nº 155, Jaguaribe	Saúde	600 MB	1	
58	ESF Vila Suíça Rua: Inácio Caetano, nº905, Vila Suíça	Saúde	600 MB	1	
59	Harry Mauritz Levyn, 925, Vila Maria	Saúde	600 MB	1	
60	ESF Vila Albertina. Av. Tassaburo Yamaguchi, nº 1221, Albertina	Saúde	600 MB	1	
61	Rua do Pinho 85 Vila Santo Antônio - Campos do Jordão	Saúde	600 MB	1	
62	ESF Vila Sodipe. Rua: Sebastião Aparecido César, nº 231, Vila Sodipe	Saúde	600 MB	1	
63	ESF Vila Britânia. Rua: Escócia nº 380, Vila Britânia	Saúde	600 MB	1	
64	ESF Recanto Feliz. Rua: Benigno Ribeiro, nº 46, Recanto Feliz	Saúde	600 MB	1	
65	AV. Brigadeiro Jordão 153 Abernèssia Campos do Jordão.	Saúde	600 MB	1	
66	ESF Vila Cláudia. Rua: São Cristivão nº95, Vila Cláudia	Saúde	600 MB	1	
67	CCZ - Zoonoses - R Lázaro Oliveira de Medeiros 03 vila natal	Saúde	600 MB	1	
68	Vigilância / CEO / Vacina - Rua Brigadeiro Jordão, 217, Abernèssia	Saúde	600 MB	1	
69	Av Tassaburo Yamaguchi, sn - Vila Matilde	Saúde	600 MB	1	
70	UBS Jardim Márcia Rua: Valdemar Candido da Silva, S/N, Jd. Marcia	Saúde	600 MB	1	
71	Posto Monte Carlo. Rua: Monte Olímpio, S/N	Saúde	600 MB	1	
72	Complexo Municipal de Saúde/ OS - Av. Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria	Saúde	600 MB	1	
73	Rua Taubaté, 70 Fracalanza	Saúde	600 MB	1	



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

74	AV. Brigadeiro Jordão 110 Abernèssia Campos do Jordão	Saúde	600 MB	1	
75	AV. Adhemar de Barros S/N - Abernèssia	Saúde	600 MB	1	

### Tabela Distribuição Internet Dedicada com NGFW em circuito redundante

Item	Ponto / Local	Classificação	Velocidade	Qt d	Estimativa de Custo
1	Gabinete do Prefeito	Administração	1000 MB	1	
2	Secretaria Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia - Depto. TI	Administração	1000 MB	1	
3	Secretaria Municipal de Finanças	Administração	1000 MB	1	
4	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - DSV	Administração	1000 MB	1	
5	Secretaria Municipal de Educação	Administração	1000 MB	1	
6	Secretaria Municipal da Saúde	Administração	1000 MB	1	

### 6.2. Distribuição da Telefonia – Estrutura

Fazem parte da estrutura do Prefeitura um total de 154 linhas de telefonia fixa com a seguinte distribuição:

- 8 linhas estão conectadas em centrais PABX, com capacidade para até 50 ramais. Essas centrais serão migradas para o sistema de telefonia digital, e a portabilidade das linhas será realizada para garantir a continuidade do serviço.
- 146 linhas não são digitais e necessitam de migração e portabilidade para linhas digitais. Assim, garantirá a integração completa da infraestrutura de telefonia da Prefeitura, otimizando os serviços de comunicação interna e externa.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- Entre as linhas temos: Uma linha que utiliza 0800, e outras 5 que utilizam serviços SUP (tridígitos).

**Tabela Distribuição Telefonia/PABX**

Item	Linha	Endereço	Quantidade de Canais
1	(12) 3668-5450	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia	30
2	(12) 3668-5516	AV JANUARIO MIRAGLIA, 806	30
3	(12) 3668-5520	Av. Mario Cola Francisco, 195 - Bela Vista	30
4	(12) 3668-5640	Av. Doutor Januário Mirágia, 1128	30
5	(12) 3668-8370	Av. Manuel Pereira Alves, 250	30
6	(12) 3668-9050	R. Miguel Pereira, 235 - Abernécia	30
7	(12) 3669-5100	MANOEL PEREIRA ALVES, 250, BELA VISTA	10
8	(12)3800-0170	HARRY MARITZ LEWIN, 925 - VILA SANTA CRUZ	10

**Tabela Distribuição Telefonia/0800/Tridígito**

Item	Tipo	Quantidade
1	0800	1
2	Tridígito	5

**Tabela Distribuição Telefonia**

Item	Linha	Endereço	Estimativa de Custo
------	-------	----------	---------------------



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

1	(12) 3662-1006	AV PEDRO PAULO, SN	
2	(12) 3662-1265	R. PEREIRA BARRETO, 142	
3	(12) 3662-1314	AV EDUARDO MOREIRA CRUZ, 172	
4	(12) 3662-1353	AV FREI ORESTES GIRARDI, 893	
5	(12) 3662-1484	AV MATHEUS DA COSTA PINTO, SN	
6	(12) 3662-1520	AV FREI ORESTES GIRARDI, 893	
7	(12) 3662-1551	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI, 300	
8	(12) 3662-1600	R. BRIG. JORDÃO, 1110	
9	(12) 3662-1701	R. GENGO SAKANE, 50	
10	(12) 3662-1878	R. BRIG. JORDÃO, 217A	
11	(12) 3662-1885	AV ESCÓCIA, 360	
12	(12) 3662-1969	AV FREI ORESTES GIRARDI, 837	
13	(12) 3662-2016	R. SAGRADA FAMÍLIA, 143	
14	(12) 3662-2020	AV. TASSABURO YAMAGUSHI, 1221	
15	(12) 3662-2028	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
16	(12) 3662-2216	AV. DR. ADHEMAR P DE BARROS, 82	
17	(12) 3662-2339	AV. DR. ADHEMAR P DE BARROS, 82	
18	(12) 3662-2397	R. BRIG. JORDÃO, 217	
19	(12) 3662-2929	R. MANOEL PEREIRA ALVES, SN	
20	(12) 3662-2940	AV. TASSABURO YAMAGUSHI, 850	
21	(12) 3662-2998	R. CARAVELAS, SN	
22	(12) 3662-3020	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 1109	
23	(12) 3662-3030	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893	
24	(12) 3662-3088	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893	
25	(12) 3662-3098	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, SN	
26	(12) 3662-3409	TR. PINHO, SN	
27	(12) 3662-3526	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
28	(12) 3662-3555	R. DR. ALTINO ARANTES, 172	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

29	(12) 3662-3613	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, 806	
30	(12) 3662-3685	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893	
31	(12) 3662-3687	R. ANTONIO SIMOES REIS, SN	
32	(12) 3662-3738	R. MONTE OLIMPIO, SN	
33	(12) 3662-3773	R. MANOEL PEREIRA ALVES, SN	
34	(12) 3662-4262	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893	
35	(12) 3662-4536	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 1670	
36	(12) 3662-4551	R. JULIO GONCALVES PINTO, 75	
37	(12) 3662-4766	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 105	
38	(12) 3662-4929	PCA JOAO DE SA, 1	
39	(12) 3662-4978	R. PROF. HARRY M LEWIN, 925	
40	(12) 3662-5399	R. JULIO C RIBEIRO, 47	
41	(12) 3662-5919	R. PROJETADA 279, 85	
42	(12) 3662-5946	R. MARIA N DA SILVA PAIXAO, 192	
43	(12) 3662-5990	R. .PROF. HARRY M LEWIN, SN	
44	(12) 3662-6050	R. BRIG. JORDAO, 217	
45	(12) 3662-6055	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI, 345	
46	(12) 3662-6229	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 20	
47	(12) 3662-7060	AV. ADHEMAR P DE BARROS, 82	
48	(12) 3662-7189	R. MANOEL PEREIRA ALVES, SN	
49	(12) 3663-1098	AV. DR. EMÍLIO RIBAS, SN	
50	(12) 3663-1235	AV. DR. EMÍLIO RIBAS, SN	
51	(12) 3663-3000	AV. JOSÉ OLIVEIRA DAMAS, 449	
52	(12) 3663-3309	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 1109	
53	(12) 3663-3461	R. BENEDITO LOURENCO, 155	
54	(12) 3663-3996	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI, 345	
55	(12) 3663-3998	R. JACARÉÍ, 110	
56	(12) 3663-4028	AV. DR. ANTONIO NICOLA PADULA, 128	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

57	(12) 3663-4599	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, 4100	
58	(12) 3663-4641	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI, 300	
59	(12) 3663-5101	R. DR. BENIGNO RIBEIRO, 46	
60	(12) 3663-6000	R. DUDU DELAMARE, 240	
61	(12) 3663-6310	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, 806	
62	(12) 3663-7117	R MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
63	(12) 3663-7317	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 1109	
64	(12) 3663-7366	R. INÁCIO CAETANO, 905	
65	(12) 3663-7683	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 1109	
66	(12) 3663-8168	R. JOAQUIM CORREA CINTRA, 320	
67	(12) 3663-8471	AV. DR. ADHEMAR P DE BARROS, 82	
68	(12) 3664-1320	R. ENG. DURVAL DE CARVALHO, 600	
69	(12) 3664-1393	R. INÁCIO CAETANO, 564	
70	(12) 3664-1404	R. RENATO RIBEIRO, 53	
71	(12) 3664-1461	R. S. CRISTÓVÃO, 95	
72	(12) 3664-1688	R. PEREIRA BARRETO, 233	
73	(12) 3664-1820	R. MANOEL PEREIRA ALVES, SN	
74	(12) 3664-2035	R. DR. ALTINO ARANTES, 172	
75	(12) 3664-2210	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 2001	
76	(12) 3664-2300	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, SN	
77	(12) 3664-2333	R. LAZARO OLIVEIRA MEDEIROS, SN	
78	(12) 3664-2338	AV. DR. ADHEMAR P DE BARROS, 100	
79	(12) 3664-2475	AV. DR. ADHEMAR P DE BARROS, 115	
80	(12) 3664-2572	R. INÁCIO CAETANO, 564	
81	(12) 3664-2599	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 20	
82	(12) 3664-2618	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893	
83	(12) 3664-2631	PCA JOAO DE SA, 1	
84	(12) 3664-2666	R. BRIG. JORDÃO, 553	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

85	(12) 3664-2689	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893	
86	(12) 3664-2741	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, 806	
87	(12) 3664-2761	R. FELÍCIO RAIMUNDO, SN	
88	(12) 3664-2884	R. CASTORINO R DE ALMEIDA, 130	
89	(12) 3664-2888	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
90	(12) 3664-2992	R. DR. ALTINO ARANTES, 80	
91	(12) 3664-3000	R. ANITA CORREIA DE OLIVEIRA, SN	
92	(12) 3664-3025	AV. FREI ORESTES GIRARDI, SN	
93	(12) 3664-3143	R. ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA, 145	
94	(12) 3664-3154	AV. EDUARDO MOREIRA CRUZ, SN	
95	(12) 3664-3342	R. S. CRISTÓVÃO, 50	
96	(12) 3664-3358	R. JULIO GONCALVES PINTO, 75	
97	(12) 3664-3409	PCA JOAO DE SA, SN	
98	(12) 3664-3413	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
99	(12) 3664-3444	R. ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA, SN	
100	(12) 3664-3504	R. BRIG. JORDÃO, 217	
101	(12) 3664-3524	R. MONS. JOSE VITA, 321	
102	(12) 3664-3525	RDV. FLORIANO R PINHEIRO, SN	
103	(12) 3664-3526	RDV. FLORIANO R PINHEIRO, SN	
104	(12) 3664-3527	R. RAFHAEL SAMPAIO VIDAL, SN	
105	(12) 3664-3697	R. FRANCISCO ROMEIRO, 50	
106	(12) 3664-3755	R. PAULO VIEIRA PINTO, 46	
107	(12) 3664-3833	R. BRIG. JORDÃO, 1236	
108	(12) 3664-3837	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
109	(12) 3664-3900	R. PEREIRA BARRETO, 233	
110	(12) 3664-4044	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
111	(12) 3664-4051	R. CASTORINO R DE ALMEIDA, 130	
112	(12) 3664-4112	AV. FREI ORESTES GIRARDI, SN	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

113	(12) 3664-4118	R. LAZARO OLIVEIRA MEDEIROS, SN	
114	(12) 3664-4400	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
115	(12) 3664-4407	AV. MARIO COLLA FRANCISCO, SN	
116	(12) 3664-4424	R. PROF HARRY M LEWIN, SN	
117	(12) 3664-4427	R. BRIG. JORDÃO 1236	
118	(12) 3664-4434	R. TADEU RANGEL PESTANA, 647	
119	(12) 3664-4930	R. PROF. RAUL DE MORAES, 21	
120	(12) 3664-4942	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893	
121	(12) 3664-5030	R. EGIDIO DE BIASE NETO, SN	
122	(12) 3664-5064	R. PROF. HARRY M LEWIN, SN	
123	(12) 3664-5100	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
124	(12) 3664-5292	R. BRIG. JORDÃO, 153	
125	(12) 3664-5415	R. JOAQUIM CORREA CINTRA, 320	
126	(12) 3664-5441	R. JOSE BENEDITO BICUDO, 75	
127	(12) 3664-5484	R. BRIG. JORDÃO, 217	
128	(12) 3664-5492	R. DOMINGOS JAGUARIBE, 160	
129	(12) 3664-5524	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
130	(12) 3664-5527	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, 1330	
131	(12) 3664-5559	AV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 82	
132	(12) 3664-5564	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 1109	
133	(12) 3664-5778	R. DR. ALTINO ARANTES, 80	
134	(12) 3664-5929	R. DR. MIGUEL PEREIRA, 235	
135	(12) 3664-6080	R. ANTONIO SIMOES REIS, SN	
136	(12) 3664-6200	R. JOAO ANDREOLI, 291	
137	(12) 3664-6224	R. ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA, 145	
138	(12) 3664-6282	R. MANOEL PEREIRA ALVES, 250	
139	(12) 3664-6324	AV. TASSABURO YAMAGUSHI, 1221	
140	(12) 3664-6350	R. JOÃO ANDREOLLI, 570	



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

141	(12) 3664-6352	R. EGIDIO DE BIASE NETO, 20	
142	(12) 3664-6419	AV. FREI ORESTES GIRARDI, SN	
143	(12) 3664-6434	AV. DR. ADHEMAR P DE BARROS, 115	
144	(12) 3664-6450	R. SEBASTIÃO APARECIDO CÉSAR, 231	
145	(12) 3664-6468	AV. FREI ORESTES GIRARDI, SN	
146	(12) 3668-5450	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893	
147	(12) 3668-5516	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, 806	
148	(12) 3668-5520	AV. MARIO COLA FRANCISCO, 195	
149	(12) 3668-5640	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, 1128	
150	(12) 3668-8370	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, 2	
151	(12) 3668-9050	R. MIGUEL PEREIRA, 235	
152	(12) 3669-5100	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA	
153	(12) 5704-1149	RDV MONTEIRO LOBATO SP 50, SN	
154	(12) 3800-0170	HARRY MAURITZ LEWIN, 925 - VILA SANTA CRUZ	

### 6. **Garantia e assistência técnica;**

### 7. **Obrigações do contratado e contratante;**

A CONTRATADA será responsável pela assistência dos equipamentos fornecidos e deverá disponibilizar uma Central de atendimento através de telefone ou canal digital, onde será feito o cadastramento e direcionamento dos chamados.

A manutenção dos equipamentos será efetuada pela CONTRATADA através de pessoal especializado, garantindo o reparo ou a substituição de materiais defeituosos assegurando o perfeito funcionamento do sistema estabelecido.

Deverá resolver todos os problemas de hardware e software que forem fornecidos por ela e que compõem a solução. Caso necessário o envio do equipamento a outro local para reparo, os custos correrão por conta da CONTRATADA.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá ser responsável pela manutenção de todo o parque de equipamentos que fazem parte da solução.

A garantia dos equipamentos será estendida por todo o período do contrato, devendo ocorrer substituição dos equipamentos caso necessário.

Todos os encargos decorrentes de transportes, deslocamentos, alimentação e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão correr por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá estar habilitada a executar os serviços de instalação no horário comercial desde que não interfira no dia-a-dia da área envolvida, bem como outros horários e dias da semana poderão ser solicitados para os serviços que assim o exijam.

Toda a infraestrutura civil, elétrica, ar condicionado, leitos de passagem de cabos, rede interna (cabearamento horizontal), e quando necessária e serviços são de responsabilidade da contratante, incluindo a adequação conforme as necessidades de implantação do projeto. Da mesma forma, será de responsabilidade do CONTRATANTE reparar ou refazer os acabamentos necessários para instalação do objeto pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE para cada Link acesso a portal WEB, que poderá monitorar o tráfego da rede corporativa, serviços de gerenciamento do tráfego até a camada de aplicação, com no mínimo as funcionalidades abaixo:

- Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso;
- Velocidade do acesso;
- Informações do tráfego de entrada e saída;
- Taxa média de ocupação do link (throughput);
- Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda;
- Consumo CPU/Memória;
- Latência;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Jitter;
- Perda de Pacotes;
- Consumo de Banda;
- Alarme de Consumo de Banda (Threshold);
- Alarme de Mudança de Configurações;
- Relatórios Mensais (Rede, Aplicações, QOS);
- Gestão;
- Incidentes e Problemas;
- Gestão de Mudanças;
- Gestão de Capacidade de Rede;
- Gestão de Capacidade de Aplicações;
- Gestão de Disponibilidade;
- Gestão de Níveis de Serviço;
- Central de Atendimento 0800 para contato
- Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;
- Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores instalados no ambiente da CONTRATANTE.

### RESUMO DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

A - Solução Voz				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PABX	8	R\$ 1.625,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
LINHAS FIXAS	154	R\$ 40,00	R\$ 6.160,00	R\$ 73.920,00
.0800	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TRIDIGITO	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Local – Fixo Fixo	Ilimitado		
Minuto Fixo Fixo Nacional	Ilimitado		
Minuto Fixo móvel Nacional	Ilimitado		
<b>Total</b>	<b>R\$ 27.660,00</b>	<b>R\$ 331.920,00</b>	

<b>B - INTERNET DEDICADA C/DDaS</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
INTERNET SEMI-DEDICADA 600MB	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00	R\$ 225.000,00
INTERNET DEDICADA 1000MB	6	R\$ 1.680,00	R\$ 10.080,00	R\$ 120.960,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 28.830,00</b>	<b>R\$ 345.960,00</b>

<b>C - Firewall NGFW</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
NGFW	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
<b>TOTAL GLOBAL (A + B + C) =</b>	<b>R\$ 71.490,00</b>	<b>R\$ 857.880,00</b>

Eduardo Cursino  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00002989/2025-33**

**MODELO DA PROPOSTA / PROPOSTA READEQUADA**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição  
Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_  
XXX

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.**

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E SEMI-DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA DIGITAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E PERIFÉRICOS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

A - Solução Voz				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PABX	8			
LINHAS FIXAS	154			
.0800	1			
TRIDIGITO	5			



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Local – Fixo Fixo	Ilimitado	
Minuto Fixo Fixo Nacional	Ilimitado	
Minuto Fixo móvel Nacional	Ilimitado	
<b>Total</b>		

B - INTERNET DEDICADA C/DDaS				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
INTERNET SEMI-DEDICADA 600MB	75			
INTERNET DEDICADA 1000MB	6			
<b>Total</b>				

C - Firewall NGFW				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
NGFW	6			
<b>Total</b>				

	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>TOTAL GLOBAL (A + B + C) =</b>		

**Valor total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, dentro dos limites da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data \_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00002989/2025-33**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E SEMI-DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA DIGITAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E PERIFÉRICOS**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;
- 12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13) Cumprimento de Cota de Aprendizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.
- 14) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00002989/2025-33**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico Nº XXX/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00002989/2025-33**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E SEMI-DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA DIGITAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E PERIFÉRICOS**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/20XX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00002989/2025-33**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito Sr. XXXXXXXX, pelo Secretário Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia Sr. XXXXXXXXXXXX, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_; têm justo e acertado **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E SEMI-DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA DIGITAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E PERIFÉRICOS** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do **Pregão**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Eletrônico XXX/2025**, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

**2.1.** Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico XXX/2025**:

A - Solução Voz				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PABX	8			
LINHAS FIXAS	154			
.0800	1			
TRIDIGITO	5			
Local – Fixo Fixo			Ilimitado	
Minuto Fixo Fixo Nacional			Ilimitado	
Minuto Fixo móvel Nacional			Ilimitado	
<b>Total</b>				

B - INTERNET DEDICADA C/DDaS				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
INTERNET SEMI-DEDICADA 600MB	75			
INTERNET DEDICADA 1000MB	6			
<b>Total</b>				



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C - Firewall NGFW				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
NGFW	6			
Total				

	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
TOTAL GLOBAL (A + B + C) =		

**Valor total: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_\_/20XX.

**3.2.** A Administração, através do gestor designado (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal 14.133/2021.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2.** A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

### **CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

**5.2.** A(s) nota fiscal/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**5.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

**5.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

**5.5.** As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações do contratante:

**6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

**6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**6.1.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**6.1.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

### **CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**7.1.1.** Atender às determinações regulares emitidas pela gestora do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.1.4.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**7.1.5.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**7.1.6.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. D, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.1.7.** A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**7.1.8.** Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023

### **CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
383	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
345	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
353	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
364	CONTA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

05	SECRETARIA DE SAÚDE
113	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
130	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
143	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
126	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
163	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
171	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
178	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
184	CONTA
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
291	CONTA
01	SECRETARIA DE GABINETE
07	CONTA
223	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. SOCIAL
337	CONTA
03	SECRETARIA DE FINANÇAS
52	CONTA
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300	CONTA
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
78	CONTA
11	SECRETARIA DE ESPORTES, JUV. E LAZER
310	CONTA
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35	CONTA



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

08	SECRETARIA DE OBRAS
276	CONTA
15	SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
394	CONTA
12	SECRETARIA DE DES. ECON. E TURISMO
323	CONTA
19	SECR. DE GOVERNO E REL. INSTITUCIONAIS
429	CONTA
16	SECRETARIA DE JUSTIÇA
404	CONTA
06	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
205	CONTA

### **CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

9.1. De acordo com o descrito no item 17 do Edital do **Pregão Eletrônico n° XXX/2025**.

### **CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico n.º XXX/2025**.

**10.2.** Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º XXX/2025, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1.** As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, .....de.....de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CARGO NA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----

-----

Nome

Nome

RG

RG



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

**CONTRATADO:** “XXXX”

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** XXX/XXX

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO E SEMI-DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA DIGITAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E PERIFÉRICOS”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**NOME:** XXX **CARGO:** XXX **CPF:** XXX

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**NOME: XXXX CARGO: XXX CPF: XXX**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**

**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**PELO CONTRATANTE:**

**NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**

**NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**

**PELO CONTRATADO:**

**NOME: XXXX CARGO: XXXX CPF: XXXXX**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**NOME: XXXX CARGO: XXXXX CPF: XXXX**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**NOME: XXXX CARGO: XXXX CPF: XXXX**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**

**CAMPOS DO JORDÃO, XX DE XXX DE 20XX.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO  
– SP

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº**

**OBJETO:**

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

Campos do Jordão, de de 20XX.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VII

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00002989/2025-33**

#### DADOS PARA EMISSÃO DO CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...)......E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes p/ assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos p/ assinar contratos)

NOME COMPLETO:.....DATA DE NASCIMENTO:.....

ESTADO CIVIL:.....NACIONALIDADE:.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

ENDEREÇO/DOMICÍLIO COMPLETO:.....